



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS Nº 106/2023

Processo Licitatório nº.: 097/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº.: 020/2022

Fiscal do Contrato: Luiz André Amaral e Mateus Araújo de Freitas Junior.

Gestor do Contrato: Rafael Caetano da Fonseca e Leonardo Santos Araújo.

Objeto Contratual: Locação de máquinas e veículos para execução de serviços das secretarias municipais de obras e serviços públicos, estradas e transportes e agricultura do município de Presidente Olegário.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de



Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **RICARDO DA SILVA BRAGA 04205495609**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 45.022.959/0001-66 situada na Rua Presidente Juscelino Kubischek, nº 705, Bairro Aeroporto, **PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, CEP 38.750-000, telefone (34) 99975-3591, e-mail ricardodasilvabraga1979@gmail.com, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Ricardo da Silva Braga, inscrito no CPF nº 042.054.956-09, e RG nº. MG-10.352.959 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS Nº 106/2023**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 097/2022 – Pregão Presencial nº. 020/2022, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**” e da Cláusula Sexta – “**DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO E DO PRAZO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Secretário Municipal de Estradas e Transportes Sr. Leonardo Santos Araújo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 30/01/2024, **findando em 30 de março de 2024**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO ADITAMENTO

4.1 Fica aditado o valor representado pelo acréscimo do percentual de **24,43%**, do contrato original, não ultrapassando o permitido por lei. O presente acréscimo está descrito conforme tabela a seguir:

(Handwritten signatures of the parties involved in the contract)

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIOPraça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 - www.po.mg.gov.br - contratos@po.mg.gov.br

Item	Descrição	Unid.	Quant. Inicial	Quant. Aditada	Valor Unitário	Porcentagem de aumento	Valor Total Aditado
RICARDO DA SILVA BRAGA 04205495609							
0007	Locação de caminhões truck (6x2), carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou 10m ³ , motor com potência mínima de 220cv, em um bom estado de conservação e perfeitas condições de uso destinado à atendimento da Secretaria Municipal de Estradas e Transportes II. Operador: Por conta da Contratada Combustível: Por conta da Contratante Manutenção: Por conta da Contratada Carga horária: mínimo 08h diárias Prazo de início dos serviços: 24 horas após a solicitação da Secretaria.	DIA	131	32	R\$600,00	24,43%	R\$19.200,00
Valor Total Aditado: R\$19.200,00							

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

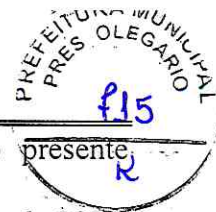
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário - MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Praça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 - www.po.mg.gov.br - contratos@po.mg.gov.br



E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 30 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Rafael Caetano da Fonseca

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES
Leonardo Santos Araújo

RICARDO DA SILVA BRAGA
04205495609
Ricardo da Silva Braga

TESTEMUNHAS: I -

Mateus Araújo de Freitas Junior - CPF: 082.816.916-03

II -

Luiz André Amaral - CPF: 592.796.566-00

